

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 045/2017

A **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada contratante e, de outro lado, como contratada, a Empresa **CONSTRUTORA CYNTIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.675.811/0001-31**, com sede à Rua Francisco Alves de Oliveira nº 12 - Centro, na cidade de Serra Dourada – Bahia, neste ato representado pelo Sócio-Gerente Sr. Kleidson Rodrigues da Silva, portador da Cédula de CNH n.º 025.782.816-88 DETRAN/BA e CPF n.º 005.342.405-00, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **045/2017**, datado de 10/01/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 025/2016 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 09/01/2017 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Prestação de serviços na locação horas máquinas e de veículos automotores diversos que serão utilizados na manutenção dos serviços das Secretarias Municipal de Administração; Educação; Saúde; Ação Social; Infra-Estrutura Obras e Serviços Públicos, e Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente**, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando que os quantitativos contratados de alguns itens (serviços contratados) não serão suficientes para atender toda demanda até o final do exercício de 2017, e considerando que outros itens (serviços contratados), até o presente momento não houve a necessidade de serem executados; Desde modo para que haja um equilíbrio nos serviços contratados, sem que aumente quantitativos e valores, faz-se necessário a ALTERAÇÃO DE META FÍSICA, conforme planilha anexo, e assim, alterando os quantitativos, de forma a atendermos toda as demandas, sem alteração no valor contratado. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 02 de maio de 2017. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.